DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Autorização de Contratação Direta 2
Ato de Autorização de Contratação Direta 2
Extrato de Termo Aditivo 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021)
Processo nº 97/2026
(X) Dispensa nª 29/2026 ( ) Inexigibilidade nº ___/2026.

***DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR**, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...*

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no ***art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021,*** e regulamentadas pelo ***art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023***, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no ***art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021;*** a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e, conforme o caso, após o cumprimento do disposto no ***§ 3º*** do ***art. 75***, do citado diploma legal, com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de três dias úteis, com a juntada do termo de referência para a especificação do objeto pretendido e as exigências de habilitação, a fim de manifestar interesse desta Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, que se apresentadas ou não, selecionar a proposta mais vantajosa; para somente então, depois de a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; e da confirmação da razão da sua escolha e da justificativa de preço, fica autorizada a **confecção de impressos de fichas de EPI e modelo de relatório de acidente de trabalho destinados ao controle de Equipamentos de Proteção Individual e ao registro de Relatórios de Investigação e Análise de Acidente de Trabalho,** conforme especificações técnicas e justificativas assistenciais**,** da empresa: **R. R. DA COSTA E CIA. LTDA ME – CNPJ 35.452.818/0001-20, no valor total de R$ 532,00.**

O presente ato de autorização da contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial ou Portal Nacional de Contratações Públicas ***(PNCP),*** de conformidade com o ***parágrafo único*** dos ***arts. 72*** e ***94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.***

Guariba, 14 de maio de 2026.
DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

Ato de Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021).
Processo nº 096/2026
(X) Dispensa por Justificativa nª 009/2026 *( ) Inexigibilidade nº ___/2025.*

***FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR**, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990.*

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no ***art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021,*** e regulamentadas pelo ***art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023***, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no ***art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021;*** a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; a razão da escolha do contratado; e, a justificativa de preço, fica autorizada a dispensa de licitação a **contratação emergencial de pessoa jurídica para a prestação de serviços de monitor noturno e servente/cozinheiro**, destinados ao atendimento da Unidade de Acolhimento Institucional para Adolescentes – Projeto Casulo, por um período de 90 dias ou até a conclusão do processo licitatório regular, em favor da empresa **EDUARDA CARDOSO COSTA – CNPJ nº 65.610.269/0001-35** com até 576 horas no período de 90 dias, pelo valor de R$6.508,80, e da empresa **JOSIANE MARCIA FERNANDES GONCALVES ME – CNPJ 28.573.274/0001-99**, com até 648 horas, no período de 90 dias, pelo valor total de R$8.424,00, **totalizando R$14.932,80**, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei de Licitação nº 14.133/2021**.** Como condição indispensável à eficácia deste ato, que autoriza a contratação direta, quer por dispensa **(X**), quer por inexigibilidade ( ), deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial do Portal Nacional de Contratações Públicas ***(PNCP)*** e no site oficial

deste Município: www.guariba@sp.gov.br, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, da data de sua assinatura, nos termos do ***art. 94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021*** *c/c* ***parágrafo único*** do ***art. 8º, do Decreto municipal nº 4.397/2023.***

Guariba/SP, 14 de maio de 2026.
FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo Contrato Administrativo nº 110/2025 - Processo de Licitação nº 231/2025; *Modalidade:* Concorrência Eletrônica nº 014/2025; *Contratante:* Prefeitura Municipal de Guariba; *Contratada:* MARIO MAZZI NETO – ME; Objeto: contratação de empresa, com fornecimento de material e mão de obra especializada, para execução de um fechamento em gradil, da quadra poliesportiva da Praça Sebastião de Castro, na Cohab 2, em Guariba/SP; *Aditamento:* Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 110/2025, por mais 2 (dois) meses, no período de 20/05/2026 a 19/07/2026, e o prazo de execução também por mais 02 (dois) meses, no período de 26/04/2026 a 25/06/2026, com fundamento no art. 111 da Lei federal nº 14.133/21 e Cláusulas 3.2 e 3.5 do Contrato Administrativo. Data de assinatura: 06/05/2026.

Guariba, 14 de maio de 2026.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 064/2022 - Processo de Licitação nº 201/2022; Tomada de Preços nº 009/2022; *Contratante:* Prefeitura Municipal de Guariba; *Contratada:* EDGAR HENRIQUE DE CARVALHO ***875438**; *Objeto:* Contratação de microempreendedor individual, dotado da necessária qualificação, para prestação de serviços de monitoramento no programa de proteção social do projeto casulo - acolhendo com qualidade, para adolescentes acolhidos em abrigo especial, sendo: 1 monitor (masculino para o período noturno) em regime de tempo integral, durante 24 (vinte e quatro) horas diárias, mediante revezamento de carga horária de trabalho de 12 por 36 horas; *Aditamento:* Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 064/2022, por mais *12 (doze) meses*, compreendendo o período de *14/05/2026* a *13/05/2027*, para que continue a prestar serviço como monitor do Programa de Proteção Social do *Projeto Casulo – Acolhendo com Qualidade*, relacionado com a segurança noturna, no horário das 18h00min às 06h00min horas do dia seguinte, em escala de revezamento da carga horária, de 12 por 36 horas, para cumprimento das obrigações contratuais previstas no Termo de Referência, com fundamento no *artigo 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93*. As partes, de comum acordo resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 064/2022, para efeito de atualização monetária o preço dos serviços prestados, mediante a aplicação da variação acumulada do *IPCA do IBGE*, nos últimos 12 meses, no período de *MAIO/2025 a ABRIL/2026*, à razão de 4,39% corrigindo o preço atual de *R$ 10,48*, para *R$ 10,94*, por hora, que corresponde a *R$ 2.100,48*, para a estimativa de *192 horas* por mês, no valor total anual de *R$ 25.205,76*, com fundamento, no *artigo 55, inciso III* (periodicidade de reajustamento de preços), *da Lei federal nº 8.666/93*, combinado com a regra do *§ 1º, do artigo 2º, da Lei federal nº 10.192, de 14/02/2000* (decurso do prazo de doze meses). Data de Assinatura: 13/05/2026.

Guariba, 14 de maio de 2026.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

.....